



PREFEITURA MUNICIPAL  
Vargem Grande do Sul - SP  
"A Pérola da Mantiqueira"

**Prefeitura Municipal  
Vargem Grande do Sul - SP**

**PARECER**

Senhor Prefeito:

Atestamos para os devidos fins que o Termo de Fomento n.º 002/2020, cuja vigência é de 30/01/2020 à 30/01/2021, para fins de custeio, a Prefeitura destinou, para a "**SOCIEDADE DE AUXÍLIO A DEFICIENTES - GRUPO MÃO AMIGA**", o valor previsto de R\$ 44.422,68 (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), tendo sido repassado o valor de R\$ 0,00 (zero reais), conforme tabela abaixo:

<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>VALOR RECEBIDO</b>	<b>RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>VALOR DEVOLVIDO</b>	<b>VALOR PRESTADO CONTAS</b>
<b>R\$ 13.765,41</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 310,27</b>	<b>R\$ 61,85</b>	<b>R\$ 12.270,68</b>	<b>R\$ 14.137,53</b>

Para dar cumprimento as Instruções n.º 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Título III, Área Municipal, Secção I, atestamos que:

- I - houve recebimento da Prestação de Contas do ente beneficiário;
- II - a data de prestação de contas foi em 03/05/2021 e não houve repasse em 2021;
- III - os valores transferidos e comprovados foram efetuados com recursos próprios;
- IV - a entidade localiza-se a Rua São Jorge, n.º 297 - Jardim São Luís, e, que está em pleno funcionamento conforme Atestado de Autoridade competente;
- V - a finalidade estatutária da entidade beneficiária é: reintegração social dos portadores de deficiência Física e Mental e para atingir suas finalidades: a) Executar programas de prevenção, reabilitação e reintegração; b) Executar ou estimular programas de orientação profissional;
- VI - o objeto dos recursos era subsidiar as despesas decorrentes de custeios visando melhor desenvolvimento proporcionando trabalho de reabilitação, prevenção, reintegração em nível de psicologia, fonoaudióloga, terapia ocupacional, fisioterapia e social á portadores de deficiência física e mental;
- VII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria foi atendido;
- VIII - a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do concessor;

IX – a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto á aplicação dos recursos envolvendo gastos com pessoal, está comprovada, conforme Certidões Negativas anexas;

X – as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;

XI – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade foram alcançados.

Vargem Grande do Sul, 05 de Julho de 2021.



**WAGNER MARQUES**



**ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI**



**JULIANO SCACABAROZZI**

**PRONUNCIAMENTO CONCLUSIVO**

De conformidade com o parecer da comissão, fica aprovada a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2021.

Vargem Grande do Sul, 05 de Julho de 2021.



**AMARILDO DUZI MORAES**  
*Prefeito Municipal*